

LEI Nº 2.216/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.00-3.3.70.41.07-04.122.0002.2.0079 – Convênio SESI DRMG – sistema FIEMG TELECURSO 2000.

Art. 2º – Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-4.4.90.51.01-08.244.0013.1.0037 – Construção Abrigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 28 de Abril de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal